

ANEXO I
Ficha Técnica Informativa (FTI)
Crédito Automóvel “Particular”

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Sol, S.A.
1.2 Endereço	Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 - Luanda Angola
1.3 Contactos	Telf: 222 64 14 00 FAX: 222 43 19 53 Email: contactcenter@bancosol.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável
2.2 Endereço	Não aplicável
2.3 Contactos	Não aplicável
3. Data da FTI	
31-10-2022	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Crédito Automóvel
1.2 Categoria	Crédito Automóvel “Particular”
2. Montante total do crédito	
Até Kz 25 000 000,00, montante superior a ser negociado	
3. Condições de utilização	
<ul style="list-style-type: none">- O crédito será disponibilizado, após a aceitação pelo Cliente e pelo Banco das condições do contrato, mediante a apresentação do contrato devidamente assinado e autenticado pelo notário.- A disponibilização do valor do crédito é efectuada pelo valor integral.	
4. Duração do contrato (meses)	
60 Meses	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Padrão
5.2 Regime de prestações	De acordo o montante a financiar, prestações mensais de capital e juros
5.3 Montante da prestação	Variável de acordo o montante a financiar e taxa de esforço de até 40%
5.4 Número de prestações	60
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1 Bem ou serviço	Seguro contra todos os riscos
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
<ul style="list-style-type: none">- Domiciliação do salário;- Aval;- Livrança subscrita pelo Mutuário, Cônjuge (se aplicável) e Avalista;- Seguro da viatura contra todos os riscos;- Reserva de propriedade e penhor da viatura á favor do Banco;- Outra garantia (se aplicável).	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	0,50% s/ o montante total a liquidar do empréstimo
8.2 Condições de exercício	O Cliente tem o direito de em qualquer momento cumprir antecipadamente, total ou parcialmente o contrato de crédito. Deve fazê-lo na data que



coincide com o pagamento da prestação, mediante pré-aviso por escrito não inferior a 30 (trinta) dias, enviado por carta protocolada.

O reembolso antecipado parcial resultará numa redução das prestações mensais.

Caso o cliente pretenda que o reembolso antecipado parcial se traduza na redução do prazo do seu empréstimo, então deverá dirigir uma solicitação nesse sentido ao Banco, o que dará origem a uma renegociação do contrato.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN Variável em função do indexante

1.2 Regime de taxa de juro Variável

1.3 Taxa de juro fixa Não aplicável

1.4 Taxa de juro fixa contratada Não aplicável

1.5 Indexante Luíbor a 30 dias

1.6 Spread base 10%

1.7 Spread contratado 10%

1.8 Outras componentes Não Aplicável

1. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

É calculada com base na TAN utilizando como indexante a taxa de referência Luíbor 30 dias e spread de 10% e demais encargos associados ao produto

2. Encargos incluídos na TAEG

2.1 Valor total dos encargos

2.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG Não aplicável

2.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável) 2,5% s/ o montante de crédito a financiar

2.2.2 Comissões relativas as alterações contratuais 1%

2.2.3 Comissão de análise de crédito Kz 10 000,00

2.2.4 Comissão de incremento Não aplicável

2.2.5 Comissão de gestão do crédito/mensal 0,00833 % s/ o capital inicial

2.2.6 Comissão de alteração da data de vencimento Kz 10 000,00

2.2.7 Comissão do reembolso antecipado/ Parcial 0,50%

2.2.8 Seguros exigidos (se aplicável) Seguro contra todos os riscos

2.2.9 Impostos (se aplicável) Imposto do selo s/ juros: 0,2%
Imposto do selo s/ utilização do crédito: 0,3% e 0,5%, dependendo o prazo do crédito
IVA s/ a comissão de abertura: 14%

2.2.10 Comissões do correspondente bancário (se aplicável) Não aplicável

2.2.11 Custos conexos (se aplicável)

(i) Custos com contas de depósito à ordem Não aplicável

(ii) Custos com meios de pagamento Não aplicável

(iii) Outros custos Não aplicável

(iv) Condições de alteração dos custos Não aplicável

**3. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)**

3.1 Seguros exigidos	Seguro contra todos os riscos Proposta de adesão preenchida pelo proponente, cópia do BI, cópia da carta de solicitação do crédito. O cliente pode optar pela contratação do seguro junto de seguradora à sua escolha.
3.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Todos os riscos
3.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Anual
(iii) Prémio de seguro previsível	Variável de acordo com o montante a financiar e avaliação de risco da seguradora.
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
3.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável

4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável

5. Montante total imputado ao cliente (se aplicável)

Variável em função do montante a financiar

6. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de juro de mora	4%a.a.
7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou de juros, incidirá sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar, a taxa de juro fixada no contrato, acrescida da sobretaxa máxima legal que no momento estiver em vigor.
7.3 Outros encargos (se aplicável)	Despesas judiciais e extra-judiciais em que o proponente venha a incorrer para garantir a cobrança do seu crédito emergente do contrato e designadamente honorários de advogados e solicitadores.
7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Declaração de vencimento antecipado; Execução das garantias, após notificação ao cliente; Cancelamento de cartões de crédito; e Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos**1. Direito de revogação**

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito, mediante pré-aviso por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias corridos, enviado por meio de carta protocolada, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, de 18 Julho de 2016, sobre deveres de informação no âmbito dos produtos de crédito. A liquidação antecipada do crédito está sujeita a uma comissão de liquidação antecipada, conforme mencionado no ponto 8.1 do presente documento, devendo o cliente cumprir com a totalidade das obrigações vencidas e ou o reembolso do capital mutuado e juros calculados até a data.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato de mútuo é emitido em 2 (duas) vias, sendo uma para o cliente, quando devidamente formalizado e subscrito pelas partes (Banco e Cliente). Sem prejuízo disto, o cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito quando o solicitar.

4. Outros

Não aplicável

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por um período de 6 Meses, renováveis a contar da data da sua publicação, podendo ser revistas a qualquer momento em função das condições do mercado.

**E. Plano financeiro**

O Plano financeiro será calculado e entregue ao Cliente, no momento da formalização da operação de crédito, tendo em conta as condições contratadas (taxa de juro, periodicidades das prestações e a maturidade do crédito), bem como, todos os demais encargos aplicáveis à operação de acordo com o preçário em vigor.

Declaração de tomada de conhecimento

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com a informação dos termos e condições expressas na ficha técnica informativa do produto.

Data ___/___/____ Assinatura: _____.

Anexo

Simulação de crédito.